



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 153/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 121/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa gráfica para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset* de materiais, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 121 do PAE n. 27.284/2018, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n. 458, Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89203-300, e-mail horizontegrafica@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 83.614.651/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor João Luiz Corrêa, inscrito no CPF sob o n. 381.283.739-00, residente e domiciliado em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 121/2016 fica prorrogado até 31/10/2019.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 25 (vinte e cinco) meses e 21 (vinte e um) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 121/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente

Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO LUIZ CORRÊA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS